



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

CNPJ 04.977.518/0001-30

Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br>

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019-CRPCA

PROCESSO: 000027/2019-ADMINISTRATIVO/CRPCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS para a administração do Conselho Regional de Contabilidade do Pará-CRPCA, compreendendo a cotação, reserva, emissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e obrigações constantes do Anexo I do Edital

Este pregoeiro torna público, aos interessados no Pregão em epígrafe, o teor do pedido de esclarecimentos da Empresa **WTS ASSESSORIA EM LICITAÇÕES** e as respectivas manifestações do Regional, conforme termos a seguir aduzidos:

Pedido de esclarecimento nº 01: Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, será feito sorteio ou será considerado o envio em primeiro lugar? Será aplicado a lei de PCD?

Resposta: Será aplicado o previsto no artigo 45, § 2º, da lei 8.666/93, sem prejuízo dos seguintes procedimentos:

Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, o pregoeiro as convocará para a realização de um sorteio presencial, para promover ao desempate.

Caso haja apenas uma empresa declarante ME/EPP entre as que estão empatadas, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa declarante ME/EPP.

Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa que enviou a proposta primeiro. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, o pregoeiro poderá propor às empresas declarantes um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance que desempatou o certame, será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa. Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, o pregoeiro deve proceder ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas (declarantes).

Pedido de esclarecimento nº 02: Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?

Resposta: Enviaremos, via correios, 03 (três) vias contratuais para assinatura, caso a empresa não esteja sediada em Belém-PA.

Pedido de esclarecimento nº 03: O valor a ser cadastrado no sistema comprasnet é o campo C, ou seja R\$ 170.000,00 + o global do agenciamento? Ou, o valor a ser cadastrado é o valor unitário para o serviço do agenciamento?

Resposta: O valor a ser cadastrado no sistema compranet poderá ser qualquer valor igual ou superior a R\$ 170.000,00.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

CNPJ 04.977.518/0001-30

Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br>

Pedido de esclarecimento nº 04: Será desclassificadas propostas inferiores a R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil)?

Resposta: Sim.

Pedido de esclarecimento nº 05: Será aceito agenciamento igual a R\$ 0,00 (zero)?

Resposta: Sim. A taxa de remuneração do agente de viagens pode ser “zero”. Ou seja, não serão aceitos descontos sobre o orçamento do Regional destinado à aquisição de passagens e taxas de embarque.

Pedido de esclarecimento nº 06: Será aceito agenciamento igual a R\$ 0,01 (um centavo)?

Resposta: Sim.

Pedido de esclarecimento nº 07: Será aceito agenciamento igual a R\$ 0,0001 (um milésimo)?

Resposta: Sim.

Pedido de esclarecimento nº 08: Será aceito participação de agencia consolidadora para comprovação do IATA ?

Resposta: Sim. Desde que apresente toda a documentação que comprove o vínculo jurídico com as agencias consolidadas junto ao IATA.

Pedido de esclarecimento nº 09: Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

Resposta: Não

Belém, 24 de julho de 2019.

Kedma Melo

Pregoeiro CRCPA

Portaria nº 180/2018-CRPCA